

PORTRARIA N.º 4.411, DE 3 DE JULHO DE 2020.

Altera dispositivo da Portaria n.º 4.409, de 1º de julho de 2020, que “concede licença que especifica à servidora Édina Aparecida Marques Ferreira Vasconcelos”.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere a alínea “v” do inciso I do artigo 80 da Resolução n.º 195, de 25 de novembro de 1992, e

CONSIDERANDO o adiamento, em razão da pandemia da Covid-19, das eleições municipais de outubro de 2020, por intermédio da Emenda Constitucional n.º 107, de 3 de julho de 2020, que passa para 15 de novembro, em primeiro turno, e no dia 29 de novembro de 2020, em segundo turno,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o artigo 1º da Portaria n.º 4.409, de 1º de julho de 2020, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Conceder à servidora Édina Aparecida Marques Ferreira Vasconcelos, Agente de Atividades da Secretaria III, licença para atividade política, a partir de 15 de agosto até 15 de novembro do corrente, com os vencimentos integrais do seu cargo efetivo.”

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Unaí, 3 de julho de 2020; 76º da Instalação do Município.

VEREADOR PAULO CESAR RODRIGUES
Presidente

(Fls. 2 da Portaria n.º 4.411, de 3/7/2020)

ARON EFREM MENDES REINEIROS
Secretário-Geral